

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/02/25

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 044 AO PROJETO DE LEI 084/2025  
- QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR VEREADOR: WALTER DINIS MARQUES**

**VALOR: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)**

Entidade beneficiada: - INSTITUTO MAGNUS

- CNPJ: 37.470.526/0001-45

- Endereço: Rua Castanheira, 222, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-161

Finalidade: Apoio e fortalecimento das ações de atendimento em saúde no município, através do Projeto "Magnus Cardio" que visa ofertar consultas cardiológicas especializadas, exames diagnósticos essenciais, triagem, ações preventivas e acompanhamento a pacientes e situação de vulnerabilidade social, através do custeio de consultas cardiológicas, exames diagnósticos, locação de equipamentos, locação de espaço, comunicação e divulgação, assessoria jurídica, assessoria de projetos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do INSTITUTO MAGNUS.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)**

**Art. 2º** - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)**


**Art. 3º** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo INSTITUTO MAGNUS.

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

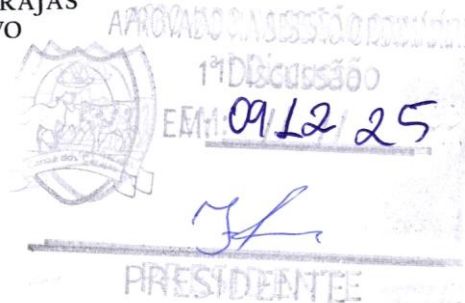
  
Walter Dinis Marques  
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 15/12/25  
  
PRESIDENTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**



Senhora Vereadora,  
Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO MAGNUS que presta atendimentos voltados para a saúde da população Canaense, fortalecendo essas ações através do Projeto "Magnus Cardio" que visa ofertar consultas cardiológicas especializadas, exames diagnósticos essenciais, triagem, ações preventivas e acompanhamento a pacientes e situação de vulnerabilidade social, através do custeio de consultas cardiológicas, exames diagnósticos, locação de equipamentos, locação de espaço, comunicação e divulgação, assessoria jurídica, assessoria de projetos.

Assim, por meio dessa Emenda e através do projeto especificado, pretendo contribuir de forma contínua para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a promoção do bem-estar da população. O trabalho executado pela referida instituição possui reconhecido impacto social, atendendo demandas essenciais da comunidade e auxiliando o poder público no cumprimento de suas finalidades constitucionais, razão pela qual se mostra plenamente justificada a presente destinação.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

  
**Walter Dinis Marques**  
Vereador

3

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 68.350.311  
Contatos: [secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br](mailto:secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br)  
[Camaramunicipalmcc@outlook.com](mailto:Camaramunicipalmcc@outlook.com)  
Telefone: 094 3198 1121 [www.canaadoscarajas.pa.leg.br](http://www.canaadoscarajas.pa.leg.br)

